



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 59 - BERTIOGA/SP - 20 DE SETEMBRO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura alerta para tentativas de invasões em áreas particulares

A intensificação dos trabalhos da fiscalização ambiental, envolvendo ações terrestres, fluviais e aéreas, fez com que Bertiooga não registrasse invasões em áreas públicas desde o início de 2001. No entanto, a Diretoria de Operações Ambientais constatou um pequeno aumento de tentativas de invasões em áreas particulares que demandam, principalmente, uma ação mais atuante dos próprios proprietários dos terrenos.

De acordo com levantamento do setor foram registrados este ano, até o momento, 90 tentativas de desmatamento clandestino, sendo 45 em lotes localizados no Balneário Mogiano, em Boracéia, e 45 nas Chácaras Vista Linda, considerados os locais mais críticos pelo tamanho dos lotes, de aproximadamente mil m², e pela dificuldade de acesso. Desse total, cerca de 15% das áreas foram ocupadas irregularmente, apesar de a Secretaria Municipal do Meio Ambiente intervir e tomar as devidas providências junto aos proprietários.

Como esses dois locais são áreas de difícil acesso, muitas vezes os lotes ficam praticamente abandonados pelos donos. Para construir, além de autorização do Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais Renováveis (Deprn), os proprietários também precisam de aval da Prefeitura, seguindo todos

os procedimentos no caso da necessidade de abertura de ruas.

No entanto, com a adoção da fiscalização aérea, feita diariamente por meio de helicóptero e ultraleve, a Diretoria de Operações Ambientais tem conseguido identificar as tentativas de desmatamento no início da ação e impedido novas ocupações irregulares, chegando, em alguns casos, a promover a retirada de barracos. Com a fiscalização aérea foram registrados, nos dois últimos meses, cerca de 18 focos de desmatamento clandestino e todas as tentativas de invasões foram coibidas.

Comunicado - Quando a Prefeitura constata invasão ou tentativa de desmatamento clandestino em área particular, o proprietário é comunicado imediatamente por meio de aerograma. Ele tem 10 dias para comparecer e prestar esclarecimentos. Caso não compareça no prazo de um mês, recebe uma autuação ambiental lavrada pelo município, que também solicita providências por parte do dono do terreno. Geralmente, em casos de invasões, eles entram com ação de reintegração de posse na Justiça para reaver a área.

Por esse motivo, quem já foi lesado ou vir a perceber qualquer irregularidade que possa prejudicá-lo deve denunciar o caso à Delegacia de Polícia para impedir a ação de estelionatários e também procurar a Diretoria de Operações Ambientais pelo telefone 3317-7073.

LEGISLATIVO

ATO DA MESA 11 DE 2003

"Altera o Anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelos Atos da Mesa 007/2003 e 009/2003 que "Dispõe sobre a organização da receita e da despesa orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2003 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para melhor atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - O anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelos Atos da Mesa 007/2003 e 009/2003, fica alterado nos termos do Anexo 1 que acompanha este Ato da Mesa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 08 de Setembro de 2003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

VER. NEY VAZ PINTO LYRA
1º Secretário

VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ
2º Secretário

PORTARIA N.º 052/03 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores **Marcelo dos Santos Pereira**, registro n.º 001, ocupante do cargo de Procurador Legislativo III, e **Débora Maria Maragni Pereira de Abreu**, registro n.º 034, ocupante interinamente do cargo de Assessor Jurídico, para comporem Comissão que revisará o Regimento Interno desta Casa, tendo 15 (quinze) dias, a partir de 17/09/2003, para concluir seus trabalhos conforme dispõe o processo administrativo n.º 739/2003.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertiooga, 16 de Setembro de 2003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDITAL N.º 27/03 ADJUDICAÇÃO

Consideramos vencedora do convite n.º 09/03, da Câmara Municipal de Bertiooga, a empresa Megasolutions Informática Ltda., com o valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço, referente a Aquisição de Software para a Câmara Municipal de Bertiooga.

Bertiooga, 12 de setembro de 2003

JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
NATUREZA DA DESPESA

ORGÃO UNIDADE	01 - LEGISLATIVO 011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.000,00	DESPESAS CORRENTES			3.110.621,75
3.1.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.445.932,82	
3.1.900,00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.445.932,82		
3.3.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		664.688,93	
3.3.900,00	APLICAÇÕES DIRETAS	664.688,93		
4.000,00	DESPESAS DE CAPITAL			383.568,00
4.400,00	INVESTIMENTOS		383.568,00	
4.4.900,00	APLICAÇÕES DIRETAS	383.568,00		
TOTAL				3.494.189,75

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO UNIDADE	01 - LEGISLATIVO 011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	383.568,00	3.110.621,75	3.494.189,75
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	383.568,00	3.110.621,75	3.494.189,75
0103100150	PROCESSO LEGISLATIVO	383.568,00	3.110.621,75	3.494.189,75
0103100151.001	AQUIS. EQUIP. VEIC. MATER. PERMANENTES	133.568,00	-	133.568,00
0103100151.003	CONSTRUÇÕES E MELHOR. PREZO CÂMARA	250.000,00	-	250.000,00
0103100151.007	EXPANSÃO APERF. AÇÕES DA UNIDADE	-	-	-
0103100152.005	CUSTEIO DESP. LEGAIS GAR. VEREADORES	-	-	-
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	-	3.110.621,75	3.110.621,75

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
QUADRO AUXILIAR DO ORÇAMENTO DA DESPESA

ORGÃO UNIDADE	01 - LEGISLATIVO 011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.494.189,75	3.494.189,75
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.494.189,75	3.494.189,75
0103100150	PROCESSO LEGISLATIVO		3.494.189,75	3.494.189,75
0103100151.001	AQUIS. EQUIP. VEIC. MATER. PERMANENTES	4.4.9.0.00	133.568,00	133.568,00
0103100151.003	CONSTRUÇÕES E MELHOR. PREZO CÂMARA	4.4.9.0.00	250.000,00	250.000,00
0103100151.007	EXPANSÃO APERF. AÇÕES DA UNIDADE	3.3.9.0.00	-	-
0103100152.005	CUSTEIO DESP. LEGAIS GAR. VEREADORES	3.3.9.0.00	-	-
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	3.3.9.0.00	664.688,93	664.688,93
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	3.1.9.0.00	2.445.932,82	2.445.932,82

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 807 DE 25 DE AGOSTO DE 2003

“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996, referentes a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até o dia 07 de novembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2003.

(PA nº 8816/1996)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 813 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

“Substitui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os membros solicitaram suas substituições por motivos pessoais, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI ;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição a Francisco Vital Sobrinho e Marcelo dos Santos Pereira, os seguintes membros, respectivamente: **Antonio Leandro Monteiro da Silva – Reg. 567 – Representante do Órgão de Trânsito (Suplente)**

Maurício Silva Ramos – Presidente (Titular)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 16 de setembro de 2003.

(PA nº 3760/99)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 815 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

“Regulamenta a Lei Municipal nº 518, de 12 de dezembro de 2002”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, da Lei Municipal nº 518, de 12 de dezembro de 2002, que estabelece a necessidade de regulamentação da Lei que instituiu a Política Municipal do Idoso, importante instrumento de incentivo e proteção aos idosos que moram e freqüentam a cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, com o objetivo de regulamentar a Lei Municipal nº 518, de 12 de dezembro de 2002, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros seguintes, os programas governamentais necessários a execução da Política Municipal do Idoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de setembro de 2003.

(PA nº 5619/2000)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 301 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

“Transfere Renato Martins Fernandes da Secretaria de Saúde e Bem Estar para a Secretaria de Serviços Urbanos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades administrativas, especialmente com a contratação de novos funcionários, os quais devem na medida do possível estar acompanhados de servidores mais antigos, como forma de aprendizado e experiência no serviço, bem como atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 22 de setembro de 2003, **RENATO MARTINS FERNANDES**, Escriturário, Registro Funcional nº 406, da **Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS** para a **Secretaria de Serviços Urbanos - SU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bertioga, 18 de setembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 814 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

“Declara de utilidade pública o Projeto de Urbanização do Canal de Bertioga, na Avenida Vicente de Carvalho, Jardim Veleiros”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), alterado pela Medida Provisória nº 2.166, de 24 de agosto de 2001, segundo o qual a supressão de vegetação em área de preservação ambiental poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou interesse social, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto; **CONSIDERANDO** que a urbanização do Loteamento Jardim Veleiros caracteriza-se como projeto de utilidade pública, em razão de estarem previstas obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia, com a execução de pavimentação, drenagem, canalização, calçamento, paisagismo, eletrificação e iluminação, mobiliário urbano, sinalização para veículos e pedestres, nivelamento do solo, entre outros, tudo na forma do artigo 1º, IV, b, dos instrumentos legais mencionados acima;

CONSIDERANDO que o Município possui os órgãos competentes para o licenciamento ambiental, com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, com caráter deliberativo e consultivo, Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado e Código Ambiental, estando autorizado a realizar o licenciamento ambiental, conforme estabelece o artigo 4º, § 1º e § 2º, dos diplomas legais referidos acima e do disposto no artigo 20, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, além de ter competência fiscalizatória, podendo exercer o poder de polícia nas questões ambientais, por integrar o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fim de licenciamento ambiental, o Projeto de Urbanização do Canal de Bertioga, na Avenida Vicente de Carvalho, Jardim Veleiros, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de setembro de 2003.

(PA nº 3427/2001)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 302 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

“Revoga a Portaria nº 239/03, que cedia a servidora Edith Durães Oliveira para a Câmara Municipal de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara de Bertioga, através de ofício reencaminhou a servidora ao Poder Executivo, finalizando o período de cessão;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir desta data, a **PORTARIA Nº 239/03**, que cedia a servidora **EDITH DURÃES OLIVEIRA**, Recepcionista, Registro Funcional nº 1792, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bertioga, 19 de setembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 543 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre a desafetação e concessão de direito real de uso de imóvel público aos moradores cadastrados e aprovados pela CEF no Núcleo Boracéia”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Bertioga autorizado a desafetar e a conceder direito real de uso do imóvel, conforme instrumento em anexo, que é parte integrante desta Lei, localizado no Bañeário Mogiano, de propriedade do Município de Bertioga, abaixo descrito e caracterizado, conforme plantas e demais elementos cadastrados e aprovados pela Caixa Econômica Federal – CEF no Núcleo Boracéia, individualmente, na área já ocupada por cada morador:

A ÁREA B de forma irregular, destacada de área maior Área 32, no loteamento denominado **BALNEÁRIO MOGIANO**, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: “inicia-se no vértice ST 02, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 9.987,546 e ESTE 4.983,954 (arbitrárias), deste, segue-se com azimute de 18º 11’ 02’’ e distância de 50,00 metros até encontrar o vértice ST 03, onde neste alinhamento confronta com Rua Aprovada 313, antiga Rua M. Deste, segue-se com azimute de 288º 49’ 27’’ e distância de 100,00 metros até encontrar o vértice ST 03A, onde neste alinhamento confronta com a Área C. Deste, segue-se com azimute de 198º 11’ 02’’ e distância de 50,00 metros até encontrar o vértice ST 02A, onde neste alinhamento confronta com a Área C. Deste, segue-se com azimute de 108º 49’ 27’’ e distância de 100,00 metros até encontrar o vértice ST 01, onde neste alinhamento confronta com a Área A (Camping), encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo a superfície de 5.000,00 m².”

Art. 2º. A concessão de direito real de uso é autorizada exclusivamente para fins residenciais dos concessionários.

Art. 3º. Os concessionários fruirão plenamente do imóvel para os fins da concessão e responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre ele, na forma da Lei.

Art. 4º. Acarretará a rescisão do contrato de concessão antes do seu termo, caso os concessionários dêem ao imóvel destinação diversa da estabelecida no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Nenhuma indenização será devida aos concessionários, a qualquer título, inclusive por benfeitorias realizadas no imóvel, as quais computar-se-ão incorporadas a ele.

Art. 6º. Rescindido o contrato, deverão os concessionários devolver o imóvel nas condições em que receberam, exceto as deteriorações do uso normal, respondendo, na forma da Lei, pelos prejuízos eventualmente causados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 19 de setembro de 2003.

(PA nº 7713/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos:

MAOGA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019

Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,

autorizado pela

Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 297
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003**

“Altera a gratificação da Comissão Permanente de Licitações para Obras”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as decisões favoráveis a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitações, pois os trabalhos da comissão têm grande valia para a Administração, sendo eles responsáveis por todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, II, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002, que permite expressamente a concessão da gratificação as comissões de licitações;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO, a partir desta data, dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS**, composta pelos seguintes servidores que passam a ser beneficiados por esta Portaria:

ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA, Chefe da Seção de Licitação e Compras, Registro Funcional 434;

ENIO XAVIER, Chefe de Gabinete, Registro Funcional 1504;

LENY TEREZINHA PINTO VICENTE, Escriturária, Registro Funcional 546;

ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE, Secretária Interina de Serviços Urbanos, Registro Funcional 1429;

VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS, Técnico Auxiliar, Registro Funcional 1091.

Art. 2º. A gratificação de serviço será mensal e no valor de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento básico do cargo ocupado por cada servidor.

§ 1º. A servidora Ana Lucia Trancoso Luchese, receberá a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) na forma do disposto no caput deste artigo.

§ 2º. O servidor Enio Xavier não receberá a gratificação, por ter renunciado ao benefício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO

Ficam os Conselheiros Municipais convocados para reunião ordinária a ser realizada no dia 24/09/03, das 9 às 11h, no Hospital Municipal, com a seguinte pauta:

- Leitura e discussão da ata anterior;
- Apresentação de planilha PPI-ECD para avaliar;
- Relatório sobre o CCZ;
- Assuntos gerais;
- Visita à nova ala do Hospital Municipal.

JOSÉ LUIZ CAMARGO BARBOSA FILHO
Secretário de Saúde e Bem Estar

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 299/03. Processo Administrativo Disciplinar. Jacira Aparecida Costa Pinto. Processo Administrativo nº 6907/00. Violação aos artigos 108, inciso IV e 110, inciso II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e ao artigo 37, § 4º da Constituição Federal. Pena de demissão. COPIAS. Bertioga, 18 de setembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**PORTARIA Nº 298
DE 17 DE SETEMBRO DE 2003**

“Restringe, as atribuições de Raquel Carvalho Batista Feitosa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o relatado nos autos do processo administrativo nº 4231/03 e a decisão da Junta Médica concluindo pela restrição das atribuições do cargo da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. RESTRINGIR, a partir desta data, de acordo com a decisão da Junta Médica, as atribuições da servidora **RAQUEL CARVALHO BATISTA FEITOSA**, por estar atualmente impossibilitada de exercer todas as atribuições do seu cargo de Professora Adjunta, Registro Funcional nº 1936, para atuar no **Poder Executivo Municipal**, auxiliando nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; elaborando o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento de ensino; organizando e promovendo solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria e executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2003.

(Pa nº 4231/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 300
DE 18 DE SETEMBRO DE 2003**

“Transfere Maurício José Giraud da Secretaria de Serviços Urbanos para a Secretaria de Saúde e Bem Estar”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades administrativas, especialmente com a contratação de novos funcionários, os quais devem na medida do possível estar acompanhados de servidores mais antigos, como forma de aprendizado e experiência no serviço, bem como atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 22 de setembro de 2003, **MAURÍCIO JOSÉ GIRAUD**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional nº 998, da **Secretaria de Serviços Urbanos - SU** para a **Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**EXTRATO: PROC. 4068/02 –
SINDICÂNCIA**

Destarte, com fundamento nas disposições do artigo 117, inciso I, da Lei 129/95, determino o arquivamento da Sindicância.

Bertioga, 12 de setembro de 2003

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 303
DE 19 DE SETEMBRO DE 2003**

“Designa a servidora Edith Durães Oliveira para atuar na Secretaria de Saúde e Bem Estar”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de recepcionistas para a Secretaria de Saúde e Bem Estar, especialmente em razão da inauguração do Hospital Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 22 de setembro de 2003, a servidora **EDITH DURÃES OLIVEIRA**, Recepcionista, Registro Funcional nº 1792, para atuar na **SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - SS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**RESOLUÇÃO NORMATIVA PARA A
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 002/
03 DE 29 DE AGOSTO DE 2003.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e considerando o artigo 11º, da Lei Municipal nº. 399 de 25 de abril de 2000, resolve:

Art.1º.: Fica constituída a comissão eleitoral incumbida de estabelecer os critérios, normas e cronogramas para a organização e condução do Processo Eletivo para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga (triênio 2004-2007).

Art. 2º.: A comissão será constituída pelos membros titulares do CMDCA de Bertioga, sendo:

- Coordenação - Carla Abibe Ferrarezi – Fundo Social
- Membro - Haroldo Fonseca Junior – G.C.M.B.
- Membro - Encarnação Rufino Colado – Secret. de Saúde

03 NÃO GOVERNAMENTAL

- Membro - Máira Silva Cunha – OAB
- Membro - Dinart Vasques Sevilhano – SENAI

3. Membro - Tereza C. Pinho Favaretto

Parágrafo único: Serão convidados para acompanhar os trabalhos da comissão e do Processo de Eleição a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bertioga e o Ministério Público Estadual, que indicarão respectivamente os seus representantes.

Art. 3º.: A comissão definirá sua sistemática de trabalho, escolhendo seu coordenador que será indicado por um dos representantes das entidades governamentais.

Art. 4º.: Não poderão participar da comissão membros do CMDCA que tenham interesse em concorrer a uma das vagas do Conselho Tutelar do Município de Bertioga.

Art. 5º.: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO

Presidente do CMDCA de
Bertioga – 2003/2005

**ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2003**

06354/03 – ANGELITA DOS SANTOS. Indefiro o pedido inicial, com base no parecer jurídico.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração,
Finanças e Jurídico

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/03**

02766/00 cab 04217/98 PET 2099/03. VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Autorizo. **006429/01** – JOSÉ RUIZ CORONADO. Restitua-se a importância de R\$ 200,49 (Duzentos reais e quarenta e nove centavos), face o informado na cota de 19.08.2003. **01520/03** – DIRCE LELIS DIAS. Restitua-se a importância de R\$ 140,73 (Cento e quarenta reais e setenta e três centavos), face o informado pelo cadastro. **02725/03 cab 07304/99**

PET 2104/03 – ENGENHARIA COSTA E HIROTA LTDA. Autorizo. **03168/03** LUIZ JOSÉ DOS SANTOS. Indefiro o pedido, face o informado pelo fiscal. **05828/03 cab 07165/01** – SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LTDA E OUTRA. Defiro o pedido, face o Decreto n.º 791/2003.

05855/03 – ANTONIO FELICIO. Defiro o pedido, face o informado pela fiscalização.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/09/03

06598/03 – VANDA MARIA MOTA SOMMA. Indefiro o pedido, face o parecer jurídico dominante. **06599/03** - VANDA MARIA MOTA SOMMA. Indefiro o pedido, face o parecer jurídico dominante. **06688/03** – JOSÉ CARLOS ANFRÉ PEREIRA. Autorizo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/03

04361/01 – NAZÁRIO DEL RIO GONZALEZ. Restitua-se a importância de R\$ 196,82 (Cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), face o informado pelo cadastro. **06542/02** – DITMAR SCHMIDT. Restitua-se a importância de R\$ 500,44 (Quinhentos reais e quarenta e quatro centavos), face o informado pelo cadastro. **04701/03** – REGINALDO JOSÉ FERRARINI. Restitua-se a importância de R\$ 157,54 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/03

06961/01 – MARIA ODETE DA SILVA. Restitua-se a importância de R\$ 129,78 (Cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), face o informado pelo cadastro. **05826/03** - LUIZ FERNANDO PIERRI GIL. Indefiro o pedido, face o informado pela fiscalização. **05849/03** – ILDA FRANCELINO PEREIRA. Indefiro o pedido, face o informado pela fiscalização. **06833/03** – REGINA HELENA DA SILVA SIMÕES. Indefiro o pedido, com base no parecer jurídico dominante.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITENCOURT
Chefe da Seção da Receita

ATOS OFICIAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderão a respectiva vaga , chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
3º	AILTON PRADO SANTOS	66
4º	FÁBIO FIGUEIREDO LOPES	65
5º	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA	64

Bertioga, 20 de setembro de 2003.
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03
PROCESSO SELETIVO Nº 002/03**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderão a respectiva vaga , chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15	28	Rogério Helcias de Souza	72,50
16	190	Mônica Jasiulonis Pasco	72,50
17	204	Katia Vanessa Piva Rocha	72,50
18	193	Adriano Springmann Bechara	70,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PEDIATRA

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08	84	Marco Antonio Zacarelli	37,50
09	142	José Teófilo Albejante Neto	37,50

Bertioga, 20 de setembro de 2003.
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ERRATA

Na Homologação do Processo Seletivo nº 02/03, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 57 de 06 de setembro de 2003, onde se lê: **“HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N 02/2003** - Tendo em vista o que consta do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 01/2001, **HOMOLOGO** o Processo Seletivo nº 01/2003, e os resultados finais publicados, para fins de contratação temporária para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga, a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e suas alterações posteriores. Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais. Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.Bertioga, 06 de setembro de 2003. **DR.LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município de Bertioga”**

LEIA-SE:
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N 02/2003 - Tendo em vista o que consta do relatório apresentado pela Comissão Organizadora e, nos termos das decisões exaradas no processo administrativo nº 5965/03, e ainda para dar cumprimento ao disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, o Processo Seletivo nº 02/2003, e os resultados finais publicados , para fins de contratação temporária para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga, a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações posteriores. Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais. Registre-se.Publique-se. Cumpra-se. Bertioga, 06 de setembro de 2003. **DR. LAIRTON GOMES GOULART - PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 15/09/03**

PETIÇÕES: 2074 Raphael Gonzalez Alexandre, 2092 Sérgio Dias de Andrade, Indeferido o solicitado por falta de amparo legal. **1994,1995 Max F. Morel,** Compareça o requerente para esclarecimentos em 10 dias. **2043 Carlos Sérgio dos Santos,** Deferido parcialmente o solicitado, archive-se o processo por desistência e caducidade da licença. **PROCESSOS: 54268/91 José Rodrigues Moraes, 7191/02 Pedro Crespo Tremps, 6894/00 José Alfredo Gonçalves, 8771/01 Oswaldo Henrique Braga, 1463/02 Dirceu Del Amuta e outro, 2059/02 Latif Iskandar Eddo, 548/01 Maria Cecília de Maio Ferreira, 1691/02 Hugo Piccolotto Junior, 3871/00 Ricardo Bury, 9086/01 Edgar Miguel Vargas Valdez, 4796/00 Álvaro Luiz, 5342/95 Olga Alexandre Andrade dos Santos, 3126/00 Nelson Salgado, 513/03 Fabiane da Costa Squizzato, 6739/01 Claudenir Carlos, 11109/96 Edmilson Araújo e Araújo, 2912/02 Edson Nogueiro de Queiroz, 52306/90 Nelson Soares Junior, 9277/01 Pedro Francisco, 1861/01 Diomar Augusto Ferreira, 801/93 Luiz da Costa Reis, 6343/00 Jorge de Jesus Morales, 5686/01 Antonio Domingos de Santana, 3382/02 Ozemar Gonçalves Batista, 5491/00 Adriana Batista de Araújo,** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. **5491/98 Alfredo Honório D’Ávila, 10168/96 Marcos Alberto Atanes,** Expeça-se a Carta de Habitação, Ex-Ofício, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. **3147/99 Marcio Bergamini Vendramini, 52482/87 Telma Celina Steiner, 5754/95 Carlos Eduardo Quaggio Gomes,** Dê-se Baixa, quitado o ISS, conforme vistoria realizada pelo fiscal. **1382/93 Clelia Aparecida Costa Andreosa, 2627/03 João Alexandre Vieira, 1167/03 Vilivaldo Moia da Silva,** Deferido o solicitado em petição, concedendo prorrogação de prazo por 30 dias. **773/03, 381/03 SEFI/Calçadas, 6188/03 Condomínio New Ville 1,** Arquite-se, Assunto Solucionado. **37783/92 Pedro Pilegi Neto, 6329/99 Palmyra Chiarella Fernandes,** Correspondência referente a cobrança de Habite-se Ex-Ofício, devolvida pelo correio. **798/94 Adonis de Carvalho, 1667/94 Milton Lopes dos Santos, 4665/02 Camara Municipal de Bertioga, 8821/00 Ismael Gaspar, 8010/99 Gilberto Rodrigues, 7071/00 Paulo Tomita, 323/01 Ivã Aparecido Grassi,** Licença Caduca, nada edificado no local, Arquite-se.
WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 09/09/03**

5765/03 GERALDO CASSIANO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6139/03 HIROTIKA TAKAKI - Compareça o Arq. Hipólito Carlos Magno Coraciara, para esclarecimentos em 30 dias; 6071/03 KADUR EL MOUALLEM - Compareça o Arq. Kadur El Moualem, para esclarecimentos em 30 dias; 6225/03 BENEZILTO LUCAS DE SIQUEIRA - Legalize-se 80,00 m pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 5445/03 ELIZABETH PIMENTEL MATAS - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 5548/03 IZABEL FIDA CARNEIRO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes, para atender comunique-se em 30 dias;4262/03 VÂNIA DE SOUZA MOREIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6530/03 RICARDO GRECO - Indeferido, nos termos do art.12 da lei 316/98, projeto não analisado; 6743/03 AIRTON DEODATO DA SILVA - Indeferido, nos termos do art.12 da lei 316/98, projeto não analisado. Encaminhe-se ao sefi; 4010/02 Cab. 3595/02 COMERCIAL EMPREITEIRA LINK LTDA – Indeferido lei 316/98 art. 72 § 2º e § 3º, lei 317/98 art. 48 tabela A e Código Sanitário Estadual art. 36 XI b; 6261/03 Cab. 5437/03 TATSUMI UEDA - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues Furtado de Mello, para atender comunique-se, em 30 dias; 4925/03 JOSÉ HÉLCIO DE MORAES LOPES - Compareça a Eng. Maria Joãilde Amâncio para atender comunique-se, em 30 dias; 4515/03 Cab. 7870/99 MARIA DE FÁTIMA B. OLIVEIRA - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para esclarecimentos em 30 dias; 1685/02 AMILCAR PIZOLITO - Compareça o Arq. Luciano Flor do Nascimento para esclarecimentos em 30 dias; 7599/01 JÓ TEIXEIRA - Regularize-se 66,50 m² pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 3756/99 JOSÉ CIRILO RIBEIRO PIERRE - Sim como requer quanto a petição nº 1993/03 conf. Art. 16 da lei 316/98; 5661/03 Cab. 50432/87 ANTÔNIO SANNTOS MARTINS – Aprovo o projeto de construção, reforma com acréscimo de área, demolição e legalização expeça –se a licença para demolir 5,81 m², acréscimo de área de 52,32 m² e legalização de 14,50 m² pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 6077/03 Cab. 52.669/88 NELSON DELLA MONICA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar e demolir 111,22 m² pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 4150/03 PEDRO DE ALMEIDA - Certifique-se; 1478/02 Cab. 4411/99 CRISTINA M. SANTOS FERNANDES - Certifique-se conforme petição 2033/03.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/09/03

2546/03 Cab. 50283/90 TELESP CELULAR S/A - Regularize-se 88,74 m², nos termos da lei 490/02, pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 2547/03 Cab. 1102/95 TELESP CELULAR S/A - Regularize-se 78,36 m², nos termos da lei 490/02, pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 2549/03 Cab. 26432/84 TELESP CELULAR S/A - Regularize-se 81,06 m², nos termos da lei 490/02, pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 4218/03 ANTÔNIO ANTUNES – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentado o registro de incorporação em 30 dias; 1199/03 ANTÔNIO RUBIO – Sim como requer quanto a petição nº 2051/03, e compareça o Eng. José Carlos Camacho para esclarecimento em 30 dias; 6011/03 ANA EULÁLIA DOS SANTOS GUIMARÃES – indeferido, não atende lei 317/98 art. 48 tab. “A”; 4102/99 RONALDO GARCIA – Revogo o despacho de 28/07/03, Conserve-se a título precário nos termos da lei 413/00, pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 7605/98 VERA LUCIA SARAK DE SOUZA – Expeça-se a licença ex-offício inscrevendo-se os débitos na divida ativa; 5973/03 MIGUEL SOUZA BRITO – Compareça a arq. Rosely Rodrigues F. Mello para atender comunique-se em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 11/09/03

6462/03 Cab. 5221/99 DANIEL RIOLO – Indeferido, nos termos do artigo 56 § 3º da Lei 316/98. Encaminhe-se ao Sefi; 6053/03 MARIA DOLORES OTERO EGUREN –Compareça o Eng. Júlio Scantimburgo Júnior, para esclarecimentos em 30 dias; 3201/03 cab.5586/02 GILBERTO ALVES DE GODOY – Revogo o despacho de 30/05/2003. Aprovo o projeto arquitetônico modificativo de 66,78m², desistência de 40,40m², acréscimo de 24,54m², modificativo 1,84m², expeça-se a licença para edificar 24,54m², pago os emolumentos em 30 dias; 2325/03 cab.50.741/90 MAURICIO BARROS MONTEIRO E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6465/03 MARIO YAMASHIRO – Arquite-se.

ENG ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento